



PROJETO DE LEI Nº 042/2013

ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE ARQUITETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Teresa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o quantitativo de vagas do cargo de Arquiteto de 04 (quatro) vagas para 01 (uma) vaga e o quantitativo do cargo de Engenheiro Civil de 03 (três) vagas para 01 (uma) vaga.

Art. 2.º A Tabela constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.816/2007, passa a vigorar de acordo com a Tabela constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 2013.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT.	NOMENCLATURA DO CARGO	CLASSE
Portaria, Serviços Gerais, Transportes e Conservação.	03	Coveiro	A
	130	Trabalhador Braçal	A
	80	Servente	B
	108	Motorista	E
	110	Auxiliar de Serviços Gerais	B
	20	Guarda Municipal	A
Obras, Serviços e Manutenção.	06	Auxiliar de Mecânico	C
	03	Calceteiro.	C
	02	Marceneiro	C
	14	Pedreiro	C
	02	Eletricista de Veículos	E
	02	Mecânico	E
	04	Mestre de Obras	E
	18	Operador de Máquinas	E
	02	Bombeiro Hidráulico	C
	03	Eletricista Predial	C
	05	Mecânico de Máquinas Pesadas	E
	05	Mecânico de Veículos Leves e Pesados	E
	05	Operador de Máquina Agrícola	E
10	Operador de Máquinas Pesadas	E	
01	Lanterneiro	E	
Fisco	12	Agente de Arrecadação	F
	04	Agente Fiscal	F
	05	Fiscal de Obras e Posturas	F
	16	Fiscal Tributário	F
	02	Fiscal de Meio Ambiente	F
Apoio Técnico-Administrativo	34	Auxiliar Administrativo	D
	21	Auxiliar de Secretaria Escolar	D
	18	Telefonista	D
	02	Desenhista	F
	29	Escriturário	F
	16	Secretário Escolar	F
	05	Operador de Computador	G
	37	Assistente Administrativo	G
	06	Técnico Agrícola	H
	03	Técnico em Contabilidade	H
	02	Técnico de Informática	I
	02	Almoxarife	G
	09	Auxiliar de Biblioteca	D
	02	Técnico em Edificações	H
01	Técnico em Meio Ambiente	H	
01	Técnico em Segurança no Trabalho	H	
01	Técnico em Turismo	H	
Nível Superior	06	Assistente Social	J
	04	Contador	J
	01	Engenheiro Agrônomo	J
	01	Engenheiro Civil	J
	02	Biólogo	J
	01	Turismólogo	J
	01	Arquiteto	J
	01	Biblioteconomista	J
02	Auditor Público Interno	K	



MENSAGEM Nº 036/2013

Exm^o. Sr.
José Maria Degasperi
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que exclui vagas dos cargos de Arquiteto e Engenheiro Civil do Município de Santa Teresa.

Considerando que atualmente contamos somente com um Servidor efetivo no cargo de Arquiteto e um no cargo de Engenheiro Civil, encaminhamos o Projeto de Lei adequando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da área Administrativo a realizada do Município.

Desta forma, contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **em caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 2013.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL